



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 782/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$4.213,23 (QUATRO MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

08.05 – Secretaria da Saúde – Recursos Estaduais

1105 – Nota Fiscal Gaúcha

(444) 3.3.30.93.00.00.00.00.1.105-0659 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.213,23

Total Suplementação: 4.213,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

08.05 – Secretaria da Saúde – Recursos Estaduais

1105 – Nota Fiscal Gaúcha

(285) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.105-0659 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.213,23

Total da Anulação: 4.213,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 02 de julho de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração